



ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-PMC

Aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às 15 (quinze) horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cametá – Localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 01 – Centro – CEP 68.400-000 – Cametá/PA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação e a Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cametá, para análise e julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelos Licitantes na sessão de abertura, realizada no dia Oito de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação e a Equipe Técnica de Engenharia procederam à verificação da efetividade da Documentação e os questionamentos apresentados pelos participantes do Certame.

I. ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS DAS LICITANTES.

Ao analisar os questionamentos feitos pelas Empresas participantes e registrados na ATA de Abertura da sessão, em anexo, a Comissão e a Equipe Técnica decidiram por **DEFERIR** os questionamentos referentes as Empresas **MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado a Certidão Cível vencida**, e **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI por não ter apresentado a Garantia da Proposta**; decidiram por **INDEFERIR** os questionamentos relacionados a ausência de **NOTAS EXPLICATIVAS** e **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** do Contador no Balanço Patrimonial, conforme item 13.1.7.1 do Edital, por não ser exigência do instrumento convocatório; e também **INDEFERIR** os questionamentos referentes **as divergências de itens contidos** no LAUDO, no OBJETO, no VOLUME, nas QUANTIDADES e nos PRAZOS DOS SERVIÇOS executados nas CAT's, feito pelas empresas **CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **V R RIBEIRO E SERVIÇOS LTDA** e **POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI**.



II. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao analisar toda a Documentação de Habilitação entregue pelas Licitantes, a Comissão Especial de Licitação e a Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cametá constataram:

1. CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

a) Ausência da Garantia da Proposta (item 13.1.7.4 – Edital);

2. MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

a) Ausência da Garantia da Proposta (item 13.1.7.4 – Edital);

3. MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

a) Apresentou Certidão Negativa de Falência e Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da licitante VENCIDA na data do Certame (item 13.1.7.2 – Edital);

4. POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI

a) A Empresa decidiu por livre e espontânea vontade **DECLINAR** do Certame TOMADA DE PREÇO N° 04/2021-PMC, solicitando a devolução do Envelope N° 2 de Proposta. A Comissão analisando o pedido, na presença dos demais participantes **DECIDIU** aceitar a solicitação da Licitante;

5. R DO C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

a) A Comissão e a Equipe Técnica não vislumbraram ausência e/ou inconsistência na documentação apresentada; e

6. V R RIBEIRO E SERVIÇOS LTDA

a) Ausência da cópia dos documentos de identificação dos sócios;
b) Ausência de comprovação de vínculo do Responsável Técnico;

NOTA IMPORTANTE 04: Conforme **Acórdãos** números **2913/2014, 3291/2014 e 1447/2015, ambos do Plenário do TCU**, a comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) atestado(s) de responsabilidade técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.6.2 acima,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



deverá ser feita através de apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) assinada;
- b) Contrato social do licitante;
- c) Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço;
- d) Registro na ficha do empregado no Ministério do Trabalho e Emprego;
- e) Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, desde que nesta certidão conste o nome do profissional; ou
- f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Ou ainda por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, nos termos do item 15.6 do Edital, a Comissão Especial de Licitação e a Equipe Técnica de Engenheiros da Prefeitura Municipal de Cametá considerou **INABILITADA** as empresas CONSTRUTORA C&B OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, MAGISTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, V R RIBEIRO E SERVIÇOS LTDA; e em razão do atendimento integral aos requisitos de Habilitação considerou **HABILITADA** a empresa R DO C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Após a publicação do Aviso de Julgamento, conforme registrado em ATA, bem como divulgado pelos demais meios de comunicação, é aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Cametá, Pa, 18 de Fevereiro de 2022.

EDVANE DA COSTA PINHEIRO
Presidente da CEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



GERSON PORTILHO DOS SANTOS

Membro

ELSON DE SOUZA DIAS

Membro

WALTER JUNIOR CASTRO MARÇAL

Engenheiro Civil – CREA 13138 D/PA